

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 09 PUBLICAÇÃO DE "PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL"

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES Presidência da Funarte **Diretoria Executiva** Diretoria de Logística, Orçamento e Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

> MARIA FERNANDES MARIGHELLA **Presidenta**

> > LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1 Atos Normativos SEÇÃO 2 Atos Decisórios SECÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO SECÃO 1 - Atos Normativos SEÇÃO 2 - Atos Decisórios Presidência/Diretoria Executiva **SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.002/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE** e a empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, CNPJ nº 01.229.958/0001-11, cujo objeto prestação de serviços continuados de brigada de incêndio, que compreenderá, além de mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atuação na cidade do São Paulo/SP.
- I Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 Gestor do Contrato;
- II Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822 Gestor do Contrato Suplente;
- III Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822 Fiscal Administrativo;
- IV Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE n^{ϱ} 1546717 Fiscal Administrativo Suplente;
- V Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 Fiscal Técnico;
- VI Marta Concebida de Paula, matrícula SIAPE nº 222120 Fiscal Técnico Suplente.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- III Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- IV Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.
- Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 09, de 15 de janeiro de 2024.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador **2338319** e o código CRC **5F18ECB2**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo n^{o} 01531.000373/2022-69

SEI nº 2338319